

DECRETO Nº 2311, DE 20 DE JULHO DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1998, de 24 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

11.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	1.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso a dotação que segue:

11.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS		
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	1.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Julho de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.